

DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18831/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA CAFÉ DA TARDE, DESTINADO A COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, que após pesquisa no banco de dados da Contabilidade, constatamos que a presente contratação de serviços de buffet para café da tarde, destinado a comemoração do dia internacional da mulher, não ultrapassará o limite do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e, que não haverá Fracionamento da despesa para aquisição de bens/serviços da mesma natureza.

Aparecida do Rio Doce/GO 26 de fevereiro de 2026



PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretaria/Gestora